



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Folha Noroeste - edição nº 440 – 29 de outubro de 2016 pág.02

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/2016

Concede a Medalha XV de Abril ao Ilustríssimo Senhor Fábio Amadeu e dá outras providências.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedida a Medalha XV de Abril, instituída pela Resolução nº03/95, de 25 de abril de 1995, ao Ilustríssimo Senhor **Fábio Amadeu**, pelos relevantes serviços prestados ao município no setor empresarial, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento de sua economia, geração de empregos, desenvolvimento e progresso.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 24 de outubro de 2016.


- Nivaldo Batista de Oliveira
Presidente

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15 700-062 - JALES - SP
e-mail: camaradejales@camaradejales.com.br Site: www.camaradejales.sp.gov.br